LEI Nº 761, DE 09 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre denominação de estrada pública em Colniza – MT, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu**, CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu**, CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 2º - Fica denominada de ESTRADA DO RECANTO 2, na zona rural, nas coordenadas INICIAL P02=256.372,23 e FINAL P03=256.064,00, com inicio na Estrada do Recanto 1.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Fazem parte desta Lei os Croquis anexados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 09 de abril de 2018.